CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000
Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 112/93

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75, I, da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

Resolve:

Art. 1º- Recompor em 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cento) , correspondente ao INPC do mês de maio de 1993, a remuneração dos agentes políticos do município de Arinos; Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizado nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr$ 38.101.548,00 (trinta e oito milhões, cento e um mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II = Vice-Prefeito:

a) Cr$ 9.525.188,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito cruzeiros).

III- Vereadores:

a) Cr$ 9.525.188,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, 23 de junho de 1993.

Vereador ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE